



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20


ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 052/2017

Concede Pensão por Morte ao beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte ao dependente: **MANOEL PEIXE APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG MG 6.822.489 - SSP/MG e CPF 418.798.726-68, cônjuge beneficiário, sendo dependente da segurada funcionário público municipal **ANTÔNIA DE LURDES SOUZA GONÇALVES**, portador da CI RG MG 12.689.934 - SSP/MG, CPF 749.499.506-49, cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível TV 00007, Grau 0E, lotado no Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 27/09/2017, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração da servidora falecida para o conjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003. a partir de 26/09/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br